



## ATA DE REUNIÃO 788ª ROP

**ATA DA 788ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

Ata da 788ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos quatorze dias do mês de novembro de 2025, na sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início às 08h20min. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto: **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** – Presidente, **ALINE PRECE SIMÕES**, **CRISTINA MORCELI BEZERRA DE SOUZA** (de forma remota), **JANETE SOKOLYK**, **DECARLO CISZ TREVIZAN**, **ÉRIKA TEIXEIRA SANTOS CHIARELLO** e **JUCENEI DA SILVA**. Ausência justificada das Conselheiras efetivas **DANIELE FABRIS** e **QUELI CRISTINA KANARSKI** substituídas, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes **THABITA HELENA VAZ** e **ANDRÉIA MARGARETE LEAL**. Participação dos Conselheiros suplentes com direito a voz e sem direito a voto **JEAN MICHEL BRITO COSTA** (de forma remota), **MARCIA DO ROCIO GARRIDO**, **ROSANA FURMAN ANDREATTA**, **EUGÊNIA SVISTAK**, **EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH** e **JANI CÉLIA MISSEL**. Ausência justificada da Conselheira suplente **DANIELLE CAROLINE DA SILVA OPAZO**. Também presentes na ROP Jonas Fernandes de Meira – Chefe de Gabinete, Drª Jéssica Maryeli dos Santos Soares – Procuradora-Geral, Paola Milani dos Santos – Secretária Executiva, João Vitor Vieira Tobias – Estagiário da Secretaria-Executiva. Após verificação, há quórum suficiente para o início das atividades. A Presidente informa que em razão da ausência da Conselheira Secretária Daniele Fabris a Conselheira Janete Sokolyk secretariará a reunião. **2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES 786ª ROP e 303ª REP**: Após leitura prévia as atas das reuniões 786ª ROP e 303ª REP são aprovadas por unanimidade. **3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA**: **4. Informes da Presidência**; **5. Informes dos Conselheiros**; **6. Processo SEI nº 00239.005725/2025-67 – Minuta de Parecer Técnico – Revisão do parecer técnico Coren-PR nº 06/2022, sobre a possibilidade de encaminhamento de pacientes classificados com menor gravidade pelo enfermeiro**; **7. Processo SEI nº 00239.006010/2025-21 – Minuta de Parecer Técnico – Orientações e procedimentos com equipamentos refrigerados para armazenamento de vacinas, insulina e amostras virais**; **8. Processo SEI nº 00239.006451/2025-23 – Minuta de Parecer Técnico – Aspectos legais do uso da inteligência artificial (ia) no prontuário do paciente**; **9. Processo SEI nº 00239.006560/2025-41 – Minuta de Parecer Técnico – Respaldo legal e competência de o profissional enfermeiro assumir supervisão de pessoal técnico em postos de coleta de exames laboratoriais**; **10. Processos SEI nº 00239.007356/2025-47 – Minuta de Parecer Técnico – Transporte de pacientes em veículo de passeio e acompanhamento de alta hospitalar**; **11. Processo SEI nº 00239.006846/2025-26 – Minuta de Parecer Técnico – Punção venosa em membro plégico**; **12. Processo SEI nº 00239.007612/2025-04 – Isenção por motivo de doença**; **13. Processo SEI nº 00239.007750/2025-85 – Isenção por motivo de doença**; **14. Processo SEI nº 00239.008025/2025-24 – Minuta de decisão – Determina o período de recesso de fim de ano na autarquia**; **15. Processo SEI nº 00239.002854/2025-01 – Processo Eleitoral para Constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital San Julian em Piraquara/PR**; **16. Processo SEI nº 00239.006653/2025-75 – Processo Eleitoral para Constituição de Comissão de Ética de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Sarandi região de Maringá**; **17. Processo SEI nº 00239.006658/2025-06 – Processo Eleitoral para Constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e UPA Pinhais**; **18. Processo SEI nº 00239.003835/2025-94 – Relatório**

quadrimestral de execução do plano plurianual: exercício 2025-2027 2º quadrimestre de 2025; **19.** Processo SEI nº 00239.005556/2025-65 – Relatório de acompanhamento do controle de patrimônio – 3º trimestre/2025; **20.** Processo SEI nº 00239.007766/2025-98 – Relatório analítico sobre a prestação de contas trimestral – 3º trimestre de 2025; **21.** Processo SEI nº 00239.008069/2025-54 – Relatório Quadrimestral DGAF; **22.** Processo SEI nº 00239.007989/2025-55 – Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e **23.** Processo SEI nº 00239.007987/2025-66 – Calendário Oficial Cofen. Pauta aprovada sem objeção. **PAUTA: 4.** A Presidente inicia a reunião informando que participou do congresso em Foz do Iguaçu e aproveitou a oportunidade para solicitação de reunião junto a Itaipu para tratativas com relação ao imóvel cedido pela instituição ao Coren. Informa que o contrato de cessão venceu em agosto e foi automaticamente renovado. Comenta que o imóvel não apresenta acessibilidade adequada e a preocupação com os inscritos. Esclarece ainda que foram orientados durante a reunião a solicitar a prorrogação do contrato por igual período ao atual e a doação do imóvel. Informa que no município a Itaipu possui outros imóveis cedidos e que foram informados que não costumam solicitar a devolução. Durante a reunião solicitou ao representante a possibilidade de realização de um passeio pela instituição durante a Reunião de Plenário externa do Cofen, que acontecerá na cidade no mês de fevereiro de 2026. Reforça que todas as medidas tomadas pelo Coren estão seguindo as orientações repassadas pela própria instituição. **5.** Com a palavra, o Conselheiro Jucenei da Silva agradece a Comissão de Saúde da Mulher pela participação no evento que realizaram em conjunto. Informa que houve excelente retorno dos participantes, inclusive participação de profissionais e alunos que se deslocaram do litoral e interior. Foi registrado pela assessoria de comunicação depoimentos dos participantes que também informaram que solicitarão novas capacitações. A Presidente reforça a necessidade de oficializar as solicitações com no mínimo 20 dias de antecedência para que haja tempo de divulgação e planejamento. E parabeniza o empenho das comissões. **6.** Na sequência a Presidente informa a participação presencial da coordenadora da Câmara Técnica de Pareceres Técnicos, Elia Machado de Oliveira, para esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos pareceres que serão apresentados. Passa a palavra a Conselheira Érika Teixeira Santos Chiarello que apresenta o Processo SEI nº 00239.005725/2025-67, referente a minuta de Parecer Técnico para Revisão do parecer técnico Coren-PR nº 06/2022, sobre a possibilidade de encaminhamento de pacientes classificados com menor gravidade pelo enfermeiro. A Conselheira realiza a leitura do relatório e conclusão da minuta elaborada pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos. Sem objeções, a minuta é aprovada por unanimidade. O processo será encaminhado ao Cofen para apreciação e deliberação da minuta e após aprovação retorna à Câmara Técnica de Pareceres Técnicos do Coren-PR para inclusão de numeração sequencial. **7.** Dando continuidade a Conselheira Rosana Andreatta Furman apresenta o Processo SEI nº 00239.006010/2025-21, minuta de Parecer Técnico, sobre orientações e procedimentos com equipamentos refrigerados para armazenamento de vacinas, insulina e amostras virais. A Conselheira realiza a leitura do relatório e conclusão da minuta elaborada pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos. Em debate a Conselheira Jani Celia Missel comenta a necessidade de realização de orientação para a instituição pois entende que estão realizando o processo de forma errada, comenta sobre o desuso de geladeiras e utilização de câmaras frias que não dependem da realização do degelo. A Presidente comenta sobre a realização do treinamento para Responsáveis Técnicos que acontecerá em Curitiba, mas realizado de forma híbrida para todo o estado, e que solicitará orientações durante o treinamento sobre o tema. Informa ainda que quer oferecer uma capacitação com relação a insulinas, porque entende que muitos profissionais têm dúvidas sobre o manuseio. A Conselheira Aline Prece Simões parabeniza pelo parecer e relembra que houve, neste ano, a ação da fiscalização nas salas de vacina e verificar se a instituição foi fiscalizada. A Presidente esclarece que não. Porque a ação é orientada pelo Cofen e foi realizada apenas na capital, inclusive fiscais do interior vieram para Curitiba para compor a equipe e atender a demanda. Aline informa que concorda plenamente com o parecer, porque os municípios têm manual do Ministério da Saúde para orientação, que o Coren pode auxiliar no que houver necessidade e também cabe a fiscalização cobrar o cumprimento das orientações do manual. A Presidente solicita também que sejam intensificadas as fiscalizações nas salas de vacinas das instituições, pela equipe do Coren-PR. A colaboradora Elia Machado de Oliveira informa que a Câmara solicitou à Anvisa a revisão do manual. Após debate, a minuta é aprovada por unanimidade. O processo será encaminhado ao Cofen para apreciação e deliberação da minuta e após aprovação retorna à Câmara Técnica de Pareceres Técnicos do Coren-PR para inclusão de numeração sequencial. **8.** A Presidente passa a palavra para o Conselheiro Decarlo Cisz Trevizan que apresenta o Processo SEI nº 00239.006451/2025-23, referente a

minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos, sobre aspectos legais do uso da inteligência artificial (ia) no prontuário do paciente. O Conselheiro faz a leitura do relatório e da conclusão. Em discussão a Conselheira Thabita Helena Vaz questiona se a manifestação é em relação ao uso exclusivo da inteligência artificial nos prontuários. A colaboradora Elia Machado de Oliveira confirma que sim. Debatem sobre a facilidade de que a ferramenta apresenta e sobre a divulgação de dados dos pacientes. A Presidente comenta que o prontuário do paciente é sigiloso e sobre o perigo de lançar as informações na rede. A Conselheira Aline Prece Simões comenta o caso do magistrado que foi exonerado em razão da utilização de Inteligência Artificial - IA, que formulou até a decisão. E reforça que não apenas, mas inclusive no conselho são realizados o tratamento de dados muito sensíveis e expõe dados a outras pessoas. Ainda reforça a possibilidade de parametrizar as evoluções, mas sem a utilização de dados pessoais do paciente. A Conselheira Erika Teixeira Santos Chiarello questiona como seria a utilização da IA. Elia esclarece que consultou a solicitante e informa que seria a utilização da IA criada dentro do prontuário eletrônico, como funciona a utilização e a orientação da Câmara de que não poderá ser utilizado como método exclusivo e a necessidade da humanização. Decarlo comenta que participou de uma reunião e visita técnica em instituição no Rio Grande do Sul que já trabalha com IA e que o estado pretende realizar a inclusão no Sistema Único de Saúde – SUS. Cita a confiabilidade do processo e a segurança para o paciente. em votação, a minuta é aprovada por unanimidade. O processo será encaminhado ao Cofen para apreciação e deliberação da minuta e após aprovação retorna à Câmara Técnica de Pareceres Técnicos do Coren-PR para inclusão de numeração sequencial. **9.** Dando continuidade a Presidente passa a palavra para a Conselheira Andreia Margarete Leal que apresenta o Processo SEI nº 00239.006560/2025-41, minuta de Parecer Técnico, elaborada pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos, referente à respaldo legal e competência de o profissional enfermeiro assumir supervisão de pessoal técnico em postos de coleta de exames laboratoriais. A Conselheira realiza a leitura do relatório e da conclusão. Sem objeções, a minuta é aprovada por unanimidade. O processo será encaminhado ao Cofen para apreciação e deliberação da minuta e após aprovação retorna à Câmara Técnica de Pareceres Técnicos do Coren-PR para inclusão de numeração sequencial. **10.** Retomando a palavra o Conselheiro Decarlo Cisz Trevizan apresenta o Processo SEI nº 00239.007356/2025-47, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos, sobre transporte de pacientes em veículo de passeio e acompanhamento de alta hospitalar. Realiza a leitura do relatório e da conclusão. Em discussão, a Conselheira Erika Teixeira Santos Chiarello informa que a enfermeira que realizou a manifestação solicitou transporte e foi orientada pela regulação a utilizar o veículo da unidade, E que a mesma se recusou e reforça a necessidade do profissional se posicionar. O Conselheiro Decarlo Cisz Trevizan comenta sobre o risco que o profissional corre durante o acompanhamento de paciente que já recebeu alta. Comentam ainda sobre alta melhorada que não necessita de acompanhamento da enfermagem. A colaboradora Elia Machado do Oliveira esclarece que o parecer é para atendimento de duas demandas que convergem. A Conselheira Janete Sokolyk reforça que o parecer é claro e que a enfermagem precisa se respaldar fazendo os registros necessários. Elia reforça que a legislação sobre transporte sanitário não prevê acompanhamento da enfermagem. A Conselheira Thabita Helena Vaz pede a palavra e solicita que os questionamentos recebidos pela Câmara Técnica que sejam afetos a Comissão de saúde da mulher, que a comissão seja consultada do encaminhamento das respostas. Após discussão a minuta é aprovada por unanimidade. O processo será encaminhado ao Cofen para apreciação e deliberação da minuta e após aprovação retorna à Câmara Técnica de Pareceres Técnicos do Coren-PR para inclusão de numeração sequencial. **11.** A Presidente passa a palavra para a Conselheira Marcia do Rocio Garrido que apresenta o Processo SEI nº 00239.006846/2025-26, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos, sobre punção venosa em membro plégico. A Conselheira realiza a leitura do relatório e da conclusão. Em discussão, a Conselheira Janete Sokolyk, comenta sobre denúncia recebida que resultou na amputação de membro por falta de cuidado. E reforça a necessidade de avaliação permanente nesses casos. Em votação, a minuta é aprovada por unanimidade. O processo será encaminhado ao Cofen para apreciação e deliberação da minuta e após aprovação retorna à Câmara Técnica de Pareceres Técnicos do Coren-PR para inclusão de numeração sequencial. **12.** A Presidente passa a palavra para a Dr<sup>a</sup> Jéssica Maryeli dos Santos Soares que apresenta o Processo SEI nº 00239.007612/2025-04. Isenção por motivo de doença. Realiza a leitura do parecer nº 877/2025/Procuradoria-Geral. Informa que o processo atende a Resolução Cofen e a concessão será válida conforme a data de protocolo junto ao Regional. Em votação o Plenário aprova por unanimidade a isenção. **13.** Mantendo a palavra para a Dr<sup>a</sup> Jéssica Maryeli dos Santos Soares que apresenta o Processo

SEI nº 00239.007750/2025-85 – Isenção por motivo de doença Realiza a leitura do parecer nº 877/2025/Procuradoria-Geral. Informa que o processo atende a Resolução Cofen e a concessão será válida conforme a data de protocolo junto ao Regional. Em votação o Plenário aprova por unanimidade a isenção. **14.** Com a palavra o Chefe de Gabinete Jonas Fernandes de Meira apresenta o Processo SEI nº 00239.008025/2025-24. Minuta de decisão que determina o período de recesso de fim de ano na autarquia. Jonas realiza a leitura integral da minuta de Decisão. A Conselheira Aline Prece Simões questiona se todos os prazos ficam suspensos no período. É informado que sim. Sem objeções a Minuta é aprovada por unanimidade e segue para emissão da Secretaria-Executiva e publicação no Diário Oficial da União. **15.** Com a palavra a Conselheira Janete Sokolyk apresenta o Processo SEI nº 00239.002854/2025-01, processo eleitoral para constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital San Julian em Piraquara/PR. Realiza a leitura do Parecer nº 46/2025/Plenário. Informa que no processo não haviam as cédulas e que orienta a Câmara Técnica de Instrumentalização das Comissões de Ética de Enfermagem maior atenção na composição de documentos do processo. Solicita ainda o ajuste referente ao triênio de gestão da comissão para o período de 2025 a 2028 e conclui pela homologação da comissão eleita. Em votação, o Parecer é homologado por unanimidade. O processo retorna a Câmara Técnica de Instrumentalização das Comissões de Ética, para os demais trâmites. **16.** Na sequência com a palavra a Conselheira Jani Célia Missel apresenta o Processo SEI nº 00239.006653/2025-75, processo eleitoral para constituição de Comissão de Ética de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Sarandi região de Maringá. A Conselheira realiza a leitura do Parecer nº 49/2025/Plenário. Informa que o processo estava com pendências de documentos e precisou solicitar complementação a Câmara Técnica e que foi identificado profissional com inadimplência e opina por não homologar o pleito da profissional. Conclui pela homologação parcial da Comissão de Ética para o triênio 2025/2028. Em votação, o Parecer é homologado por unanimidade. O processo retorna a Câmara Técnica de Instrumentalização das Comissões de Ética, para os demais trâmites. **17.** Com a com a palavra o Conselheiro Jucenei da Silva apresenta o Processo SEI nº 00239.006658/2025-06, processo eleitoral para constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e UPA Pinhais. O Conselheiro realiza a leitura do Parecer nº 50/2025/Plenário e conclui que o processo foi atendido parcialmente opinando pela homologação parcial da Comissão de Ética da instituição. Solicita ainda o ajuste referente ao triênio para o período 2025/2028. A Conselheira Janete Sokolyk questiona se é possível a comissão ser composta por apenas um membro suplente. Esclarece-se que sim, Jucenei informa que caso haja desistência do Presidente eleito há necessidade de realização de novo processo. Em votação, o Parecer é homologado por unanimidade. O processo retorna a Câmara Técnica de Instrumentalização das Comissões de Ética, para os demais trâmites. **18.** Com a palavra a assessora Iraima Adria Nunes de Matos apresenta o Processo SEI nº 00239.003835/2025-94, relatório quadrimestral de execução do plano plurianual: exercício 2025-2027 2º quadrimestre de 2025. Inicia apresentando suas qualificações e contextualiza informando que o PPA foi elaborado em 2024, sofreu modificações e atualmente se encontra na 2ª versão. Apresenta a estrutura do plano que contempla o programa temático, a perspectiva e o objetivo estratégico. Para a elaboração do relatório informa que foi criada uma planilha para que seja possível o entendimento de todas as necessidades e todas as áreas. Apresenta ainda o levantamento da execução das iniciativas estratégicas por objetivo estratégico, o status da execução das iniciativas. As iniciativas estratégicas por unidade funcional e atividades finalísticas. Na sequência apresenta os pontos críticos e as recomendações. A Presidente questiona quem é cobrado para atendimento das metas e sobre elaborar um plano de metas para o cumprimento das ações. A assessora esclarece que é necessário o atendimento das metas estabelecidas. O Conselheiro Decarlo Cisz Trevizan parabeniza pelo trabalho e questiona se é possível as instituições solicitarem ao Coren apoio para elaboração do mapa de risco. Iraima confirma que sim e fica a disposição. Em votação, o relatório é aprovado por unanimidade. **19.** Com a palavra a Controladora Geral Isabella Brongiel Klenk apresenta o Processo SEI nº 00239.005556/2025-65, relatório de acompanhamento do controle de patrimônio – 3º trimestre/2025. Informa que o relatório é a análise realizada através das informações recebidas da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Frota (DPAF), em comparação com os valores registrados pela Divisão de Contabilidade e Orçamento (DCOR) no livro razão e tem como foco a verificação da compatibilidade dos valores registrados no sistema informatizado. Esclarece que foi constatado que os saldos registrados nas contas contábeis relativas ao Patrimônio do Coren/PR correspondem integralmente aos valores constantes nos relatórios emitidos pela Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Frota (DPAF), evidenciando consistência entre os registros e que houve o cumprimento do disposto nos manuais:

Manual de Bens Móveis – MAN 216; Manual de Bens Imóveis – MAN 217; e Manual de Ativos Intangíveis – MAN 220, especificamente quanto à apresentação dos relatórios para fins de controle. Plenário ciente.

**20.** Ainda com a palavra a Controladora Geral Isabella Brongiel Klenk apresenta o Processo SEI nº 00239.007766/2025-98, relatório analítico sobre a prestação de contas trimestral – 3º trimestre de 2025. Isabela informa que o relatório apresenta o balanço patrimonial do Regional. Apresenta as informações referentes ao ativo e passivo, na análise vertical do Balanço Patrimonial, o ativo do Coren/PR está composto por 72,59% (setenta e dois virgula cinquenta e nove por cento) de Ativo Circulante e 27,41% (vinte e sete virgula quarenta e um por cento) de Ativo Não Circulante. Quanto ao seu passivo, tem-se 6,29% (seis virgula vinte e nove por cento) de Passivo Circulante e 2,87% (dois virgula oitenta e sete por cento) de Passivo Não Ciculante, enquanto o Patrimônio Líquido corresponde a 90,85% (noventa virgula oitenta e cinco por cento). Apresenta os comparativos ao mesmo trimestre do ano anterior, a análise dos indicadores do Balanço Patrimonial. Esclarece quanto a metodologia utilizada para o cálculo do superávit financeiro e informa a diferença positiva de R\$ 12.476.120,14 (doze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e vinte reais e quatorze centavos). Apresenta os quocientes do balanço patrimonial. Na sequência apresenta o balanço financeiro com resultado financeiro superavitário de R\$ 15.097.641,53 (quinze milhões, noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) e quocientes do balanço todos positivos. Com relação as receitas informa o que estava previsto e o efetivamente arrecadado e a comparação ao ano anterior, no mesmo período. Apresenta o balanço orçamentário e informa os valores fixados e já empenhados para o período. Informa que a arrecadação total para 2025 atingiu no trimestre o percentual de 110,24% (cento e dez virgula vinte e quatro por cento), comenta sobre a análise dos indicadores. Informa sobre as variações patrimoniais. Destaca o montante da inadimplência e que compõe a dívida ativa do regional. Conforme apontado pela Divisão de Arrecadação e Cobrança (DIAC) o percentual de inadimplência da anuidade de 2025 é de 46,45% (quarenta e seis virgula quarenta e cinco por cento), na inadimplência geral é de 21,66% (vinte e um virgula sessenta e seis por cento) e o montante referente a dívida ativa que é dividida em administrativa responsável pelo montante de R\$ 159.283.744,80 e a executiva pelo montante de R\$ 3.809.867,95. Apresenta as notas explicativas da CONGER, informa o ressarcimento dos valores recolhidos indevidamente do FGTS, para empregados cedidos ao Coren, informa ainda que segue em tratativas os valores recolhidos de INSS. Lembra que não está sendo realizada a reavaliação dos Ativos Imobilizados anualmente e de maneira uniforme, mas a DPAF já elaborou um plano de ação para resolução dessa situação e que ainda não foi possível a evidenciação dos Passivos Contingentes e do registro contábil das Provisões, conforme NBC TSP 03, com a Procuradoria-Geral. Sobre os gastos de pessoal explica que está dentro do previsto, com relação a cota parte esclarece que vem sendo realizada adequadamente e a variação existente está dentro do previsto e na sequencia apresenta a conclusão do relatório com a recomendação de de seguir acompanhando os itens destacados nas notas explicativas. A Conselheira Janete Sokoloyk questiona se estão sendo realizadas as cobranças. Dr<sup>a</sup> Jéssica – Procuradora esclarece a dificuldade em judicializar ações, porque não atendem ao valor mínimo exigido. Ainda é informado o início das cobranças via cartório. Janete questiona a possibilidade de processo ético aos inadimplentes e é esclarecida a penalidade nesses casos. Plenário ciente agradece pela apresentação.

**21.** A Presidente passa a palavra a Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira Andréia de Oliveira da Silva de Carvalho que apresenta o Processo SEI nº 00239.008069/2025-54, relatório quadrimestral do DGAF. Andréia apresenta a estrutura organizacional do departamento Divisão de Arrecadação e Cobrança (DIAC); Divisão de Pagamentos e Recursos Financeiros (DPAF); Divisão de Contabilidade e Orçamento (DCOR); Divisão Técnica de Contratações (DTEC); Divisão de Licitações, Contratos e Convênios (DLCC); Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Frota (DPAF); Divisão de Gestão de Pessoas (DIGP) e contextualiza as ações e estratégias. Informa os resultados gerais alcançados e detalha os pontos identificados nas divisões. Informa que as divisões que apontavam maior necessidade de cuidados eram DTEC, DLCC e DGP. Aponta os resultados que vem sendo conquistados, o detalhamento de fluxo das divisões e destaca as ações realizadas. Apresenta os pregões previstos com datas já programadas para ocorrer e relata sobre a reestruturação ocorrida nas divisões. Informa ainda que o que não for realizado neste ano será encaminhado ao próximo pois já está previsto e aprovado no plano de compras anual e a apresentação das considerações finais. A Conselheira Erika Teixeira Santos Chiarello parabeniza pelo relatório e questiona sobre a aquisição de persianas para a subseção de Maringá. Andréia informa que o processo se encontra na divisão e considerando as demandas agendadas ficará para realização no próximo ano. A Presidente solicita que a chefe apresente aos conselheiros as demandas para classificação de prioridades

em conjunto. Érika ainda questiona sobre a questão da infiltração que existe no imóvel. A Procuradora Dr<sup>a</sup> Jéssica Maryeli dos Santos Soares, informa que já foi realizada notificação extrajudicial ao proprietário do imóvel do piso superior e se não houver retorno será realizado por vias judiciais e reforça que o problema deve ser solucionado pelo proprietário do imóvel. A Conselheira Janete questiona os prazos das divisões. Andréia informa sobre os prazos existentes quando assumiu o departamento e os ajustes já realizados e detalha os trâmites. A Conselheira Janete ainda questiona a dificuldade de disponibilização de máquinas para aceite de cartões de crédito e débito. A Presidente esclarece que sobre o assunto há necessidade de adequação no sistema e ainda de questionamento realizado ao Cofen. Plenário ciente agradece a apresentação. **22.** Retomando a palavra o Chefe de Gabinete, Jonas Fernandes de Meira, apresenta o Processo SEI nº 00239.007989/2025-55, referente ao Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Jonas informa que houve algumas alterações com relação a Resolução anterior e faz a leitura das alterações para ciência. Plenário ciente. **23.** Com a palavra a Presidente apresenta o Processo SEI nº 00239.007987/2025-66, com o Calendário Oficial das atividades do Cofen para o exercício de 2026. Plenário ciente. Nada mais a ser tratado, a 788ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 13h04min e esta Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada eletronicamente pelos participantes da reunião.

**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**

Coren/PR nº 104.753

Presidente

**ALINE PRECE SIMÕES**

Coren/PR nº 477.585

**CRISTINA MORCELI BEZERRA DE SOUZA**

Coren/PR nº 223.049

**JANETE SOKOLYK**

Coren/PR nº 139.658

**DECARLO CISZ TREVIZAN**

Coren/PR nº 407.090

**ÉRIKA TEIXEIRA SANTOS CHIARELLO**

Coren/PR nº 109.496

**JUCENEI DA SILVA**

Coren/PR nº 975.785

**JEAN MICHEL BRITO COSTA**

Coren/PR nº 239.282

**MARCIA DO ROCIO GARRIDO**

Coren/PR nº 347.632

**ROSANA FURMAN ANDREATTA**

Coren/PR nº 114.884

**THABITA HELENA VAZ**

Coren/PR nº 202.947

**ANDRÉIA MARGARETE LEAL**

Coren/PR nº 512.274

**EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH**

Coren/PR nº 1129.819

**EUGÊNIA SVISTAK**

Coren/PR nº 01.011.346

**JANI CÉLIA MISSEL**

Coren/PR nº 1.591.720



Documento assinado eletronicamente por **JANETE SOKOLYK - Coren-PR 139.658-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 12/12/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MICHEL BRITO COSTA - Coren-PR 239.282-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 19/12/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH - Coren-PR 1.129.819-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 19/12/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DECARLO CISZ TREVIZAN - Coren-PR 407.090-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 19/12/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANI CÉLIA MISSEL - Coren-PR 1.591.720-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 19/12/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUCENEI DA SILVA - Coren-PR 975.785-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 19/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA TEIXEIRA SANTOS CHIARELLO - Coren-PR 109.496-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 19/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA SVISTAK - Coren-PR 1.011.346-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 19/12/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 19/12/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PRECE SIMÕES - Coren-PR 477.585-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 19/12/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MORCELI BEZERRA DE SOUZA - Coren-PR 223.049-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 19/12/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DO ROCIO GARRIDO - Coren-PR 347.632-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 19/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA MARGARETE LEAL - Coren-PR 512.274-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 19/12/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THABITA HELENA VAZ - Coren-PR 202.947-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 19/12/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FURMAN ANDREATTA - Coren-PR 114.884-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 19/12/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1274591** e o código CRC **45991188**.